



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 0357/2011

PROPOSIÇÃO Nº: Projeto de Lei n.º 076/2011

Autor: Vereador Suarez Ferreira Gomes

Assunto: Da denominação de Rua "Gelion Gabriel Helvecio" em Gomes neste município.

DATA	HISTÓRICO
17/08/11	Lido no material de expediente
24/08/11	Aprovado em 1ª votação
	Sh. Vereadores ausente.
	Jaques S. Segura
03/09/11	Aprovado em 2ª votação por unanimidade.

AUTUAÇÃO

Aos 15 quinze dias do mês de Agosto

do ano de 2011 dois mil e onze

autuo a presente proposição.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N. _____/2011.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GELIAN GABRIEL HELVÉCIO” EM GOMES, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “**GELIAN GABRIEL HELVÉCIO**” a artéria que se inicia na Av. Laurentino Feliciano e termina na Rua Julio Cardoso no Gomes, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 11 DE AGOSTO de 2011.

JUAREZ FERREIRA GOMES
Vereador da Câmara Municipal de Itapemirim

JUSTIFICATIVA

O Ilustríssimo Senhor **GELIAN GABRIEL HELVÉCIO** (*in memoriam*), foi muitas vezes elogiado por pessoas que o rodeavam pelas suas qualidades morais. Amou o seu próximo sem nunca fazer alarde desse amor e serviu sempre a todos que precisavam do seu auxílio. Costa. Partiu e deixou saudades em todos nós.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

 **CARTÓRIO**
Barreto Soares

Maria das Graças de Vasconcelos Barreto
TABELIÃ E OFICIALA
Marcos Barreto Soares - Bel. Paulo Barreto Soares
SUBSTITUTOS



LIVRO: C-02

FOLHA: 042

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 00313

CERTIFICO que do livro, folha e número citados de Registro de Óbito, ao(s) 01 de Março de 2005, foi feito o assento de **GELIAN GABRIEL HELVÉCIO**.

falecido(a) ao(s) *26 de Fevereiro de 2005 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e cinco)*.

às(s) *17:00 hora(s)*, em(na) *Município de Itapemirim, ES.*

do sexo *masculino*, profissão *lavrador*.

estado civil *solteiro*.

natural de *Itapemirim, ES.*, nascido(a) em *15 de Junho de 1988*, residente e domiciliado(a) na *rua Valentina Rosa, s/n, Gomes deste Município*.

filho(a) de *GINALDO DE JESUS HELVÉCIO*.

e de D^a *MARIA DA PENHA GABRIEL SILVA*.


foi declarante o(a) Sr.(a): *Antonio Carlos Gabriel Silva, CI. 1.346.350-SSP-ES., brasileiro, casado, fretista, residente na rua Valentina Rosa, s/n, Gomes, deste Município*.

Sendo a declaração de óbito firmado pelo(a) Dr.(a) *ADSON AZEVEDO SALIM, CRM - ES. 3.708*, que deu como causa da morte **POLITRAUMATISMO COM TCE E ANEMIA AGUDA POR ROPTURA DE BAÇO COM INSTRUMENTO CONTUNDENTE**. O sepultamento foi feito no **CEMITÉRIO PÚBLICO LOCAL**.

Observações: O(A) falecido(a) era titular do(a) CTPS. 67931/00027-ES., não deixou bens a inventariar.

O referido é verdade do que dou fé.

Praia de Itaipava, Itapemirim, ES., 01 de Março de 2005.


BEL. PAULO BARRETO SOARES
SUBSTITUTO

28.403.152/0001-54

CARTÓRIO "BARRETO SOARES"

Registro Civil e Tabelionato

Avenida Itapemirim, 240

Praia de Itaipava

CEP 29338-000

ITAPEMIRIM ES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Castanho, portador do RG n. 1.346.350, CPF n. 070371601-1 residente na Rua Mariazinha Ribeiro, no Bairro GAMES, na Cidade de ITAPEMIRIM, pelo presente termo, autorizo o uso do nome do (a) Senhor (a) GELIAN G. HELVÉRCIO (in memória) para denominar Logradouro Público.

Por esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja reclamado.

_____ de Agosto de 2011

Antonio Carlos G. Silva
Assinatura



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim-ES. 17 / 08 / 2011.

Bianchi

Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Câmara Municipal de Itapemirim

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 076/2011

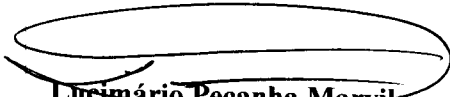
ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GELIAN GABRIEL HELVÉCIO” EM GOMES, NESTE MUNICÍPIO.

SOLICITANTE: VEREADOR JUAREZ FERREIRA GOMES

A denominação de logradouros públicos é matéria afeta ao interesse local, podendo ser proposta por iniciativa do legislativo, estando o projeto apto a ser votado por esta Casa de Leis.

Assim sendo, somos pela aprovação da matéria em plenário, com a sua aprovação.


Waldemir Pereira Gama
Presidente


Lucimário Peçanha Marvila
Vice-Presidente


Juarez Ferreira Gomes
Membro



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Recebi em:
02/09/2011
Eivaldo Batista
Assessor Especial
Gestão Pública
Sociólogo Reg. DTR

AUTÓGRAFO DE LEI N. _____/2011.

Autor do Projeto:
Vereador Juarez Ferreira Gomes

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GELIAN GABRIEL HELVÉCIO” EM GOMES, NESTE MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “**GELIAN GABRIEL HELVÉCIO**” a artéria que se inicia na Av. Laurentino Feliciano e termina na Rua Julio Cardoso no Gomes, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 02 de setembro.

Bianchi

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim